

**LEI Nº 1439/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para realização de convênio com a ESCOLINHA ESPERANÇA – AEFE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

10.27.812.0018.2.087 – CONVÊNIO COM A ESCOLINHA ESPERANÇA – AEFE

3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$60.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária

01.01.001.0031.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC. DE ESP. DO OESTE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00

08.04.122.0016.2.070 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, MINAS, ENERGIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$15.000,00

10.04.122.0018.2.083 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ANFITEATRO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$20.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2010.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Juarez de Oliveira Alves***  
*Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*